



## CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2022

Processo: nº 8/2022  
Dispensa Nº 3/2022

**Ementa:** Objeto refere-se a início de processo para contratação de pessoa jurídica responsável para realizar revisão da Duster.

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

**Contratado:** A. A. SANTOS PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.540.404/0001-07 com endereço à , , , CEP , - , neste ato representado por Antonio Aparecido Dos Santos, portador (a) do RG sob nº 1.923.638-2 SSP-PR e CPF/MF nº 327.012.259-49.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 8/2022 Dispensa Nº 3/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Objeto refere-se a início de processo para contratação de pessoa jurídica responsável para realizar revisão da Duster.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 3/2022** e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA):** O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 22 de fevereiro de 2022 a 23 de maio de 2022

**CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO):** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$2.963,00 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

**CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE):** Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA):** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES**

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO):** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO):** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

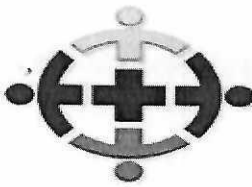
**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS):** Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS):** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO):** Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO):** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2022.

**A A SANTOS** Assinado de forma digital por A A SANTOS  
**PNEUS:8054** PNEUS:8054040400010  
**0404000107** 7  
Dados: 2022.02.23 17:05:27-03'00'  
**Antonio Aparecido Dos Santos**  
**Representante Legal**

**RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951** Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951  
Dados: 2022.02.22 15:19:54 -03'00'  
**Rafael Brito do Prado**  
Presidente do CIS-COMCAM

**LEANDRO ROQUE AVILA:05766667930** Assinado de forma digital por LEANDRO ROQUE AVILA:05766667930  
Dados: 2022.02.22 15:36:41 -03'00'  
**Leandro Roque Avila**  
Coordenador do Ciscomcam

*Rogério de Oliveira Soares*  
**Rogério de Oliveira Soares**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021  
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - \_\_\_\_\_

*Ivani Fiore Dal Molin*  
Ivani Fiore Dal Molin

Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021  
CPF N° 070.873.209-71



**ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022  
Dispensa Nº 3/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: A. A. SANTOS PNEUS, CNPJ sob nº 80.540.404/0001-07.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 2.963,00 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais)

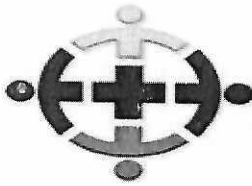
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor Unit. R\$</u>	<u>Valor Total R\$</u>
<u>1</u>	<u>PNEU 215/65R16</u>	<u>Unidad</u>	<u>4</u>	<u>R\$625,00</u>	<u>R\$ 2.500,00</u>
<u>2</u>	<u>BICO INJETOR</u>	<u>Unidad</u>	<u>4</u>	<u>R\$7,50</u>	<u>R\$ 30,00</u>
<u>3</u>	<u>FILTRO DE AR MOTOR</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$60,00</u>	<u>R\$ 60,00</u>
<u>4</u>	<u>FILTRO DE COMBUSTIVEL</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$26,00</u>	<u>R\$ 26,00</u>
<u>5</u>	<u>FILTRO DE AR CONDICIONADO</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$52,00</u>	<u>R\$ 52,00</u>
<u>6</u>	<u>PALHETA.</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$110,00</u>	<u>R\$ 110,00</u>
<u>7</u>	<u>FILTRO DE ÓLEO</u>	<u>Unidad</u>	<u>1</u>	<u>R\$35,00</u>	<u>R\$ 35,00</u>
<u>8</u>	<u>OLEO 10W40</u>	<u>Unidad</u>	<u>5</u>	<u>R\$30,00</u>	<u>R\$ 150,00</u>

LEANDRO ROQUE  
AVILA:057666679  
30

Assinado de forma digital  
por LEANDRO ROQUE  
AVILA:05766667930  
Dados: 2022.02.22  
15:36:57 -03'00'

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:0493341595  
1

Assinado de forma digital por  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2022.02.22 15:20:12  
-03'00'



## EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2022

**Contratante:** CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

**Contratado:** A. A. SANTOS PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.540.404/0001-07 com endereço à , , , CEP , - , neste ato representado por Antonio Aparecido Dos Santos, portador (a) do RG sob nº 1.923.638-2 SSP-PR e CPF/MF nº 327.012.259-49.

**Objeto:** Objeto refere-se a inicio de processo para contratação de pessoa jurídica responsável para realizar revisão da Duster.

**Vigência:** 22 de fevereiro de 2022 à 23 de maio de 2022.

**Legislação Pertinente:** Processo Licitatório n. 8/2022  
Dispensa n. 3/2022

**Data:** Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2022.

### Signatários do Contrato:

**CONTRATANTE:** Rafael Brito do Prado  
**CONTRATADA:** Antonio Aparecido Dos Santos  
**JURÍDICO:** Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160  
**COORDENADOR:** Leandro Roque Avila

LEANDRO ROQUE  
AVILA:057666679  
30

Assinado de forma digital  
por LEANDRO ROQUE  
AVILA:05766667930  
Dados: 2022.02.22 15:37:12  
-03'00'

RAFAEL BRITO DO  
PRADO:049334159  
51

Assinado de forma digital por:  
RAFAEL BRITO DO  
PRADO:04933415951  
Dados: 2022.02.22 15:20:28  
-03'00'